



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 126.367/12

CONTRATO N. 2013/116.4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CENTRAL PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA- ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, COM CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DAS DEPENDÊNCIAS DOS RESTAURANTES LOCALIZADOS NO TÉRREO E SUBSOLO DO EDIFÍCIO ANEXO III, E DAS LANCHONETES LOCALIZADAS NOS EDIFÍCIOS ANEXOS II E III DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM BRASÍLIA - DF.

Ao(s) *cinco* dia(s) do mês de *novembro* de dois mil e quatorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CEDENTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a CENTRAL PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, situada na SGAS 904 Bloco G Conjunto A parte restaurante, inscrita no CNPJ sob o n. 10.580.005/0001-94, daqui por diante denominada CONCESSIONÁRIA, e neste ato representada por sua Sócia, a senhora ANA LÚCIA SILVA CARVALHO residente e domiciliado em Brasília, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 76/13, daqui



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da implantação de sistema informatizado de comandas dos restaurantes do Anexo III, com substituição de etiquetas impressas por cartão magnético de consumo, observado o seguinte:

- a) A substituição do sistema de comandas não acarreta quaisquer ônus adicionais aos usuários dos serviços ou à CEDENTE;
- b) A CONCESSIONÁRIA continua obrigada a obedecer ao item 5.1.10.2 do Anexo 2 do Edital de Pregão Eletrônico n. 76/2013, a fim de que o usuário tenha acesso às informações de peso e de preço em visor da balança;
- c) A CONCESSIONÁRIA se obriga a instalar terminais de consulta antes dos caixas, para que os usuários possam, utilizando o cartão magnético, conferir o respectivo consumo;
- d) A substituição do sistema de comandas não se aplica ao fornecimento de alimentação para eventos, previsto no Título 4 do Anexo 2 ao Edital do Pregão Eletrônico n. 76/2013.

Ficam ratificadas as cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 5 de novembro de 2014

Pela CEDENTE:

Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONCESSIONÁRIA:

Ana Lúcia Silva Carvalho  
Sócia  
CPF n. 294.189.128-56

Testemunhas: 1) Denise S. Nunes 5127

CCONT/DN/GA

2) José S. 7904